



CARACTERÍSTICAS DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA E CERRADO MATO-GROSSENSE EM 2024

DESTAQUES

- A Amazônia perdeu 6.288 km² de floresta entre agosto de 2023 e julho de 2024, uma queda de 30,6% em relação à taxa do ano passado. O bioma marcou a menor taxa de desmatamento nos últimos nove anos.
- O Cerrado reverteu a tendência de aumento na perda da vegetação nativa: o bioma apresentou uma redução de 25,7% quando comparada ao incremento do ano anterior, com área desmatada de 8.174 km².
- Mato Grosso perdeu cerca de 1.700 km² de Amazônia e Cerrado no período avaliado. Na Amazônia mato-grossense, o estado reduziu em 38,3% o desmatamento e, no Cerrado, a redução foi de 27%.
- Em Mato Grosso, foram registrados 6.985 mil polígonos de desmatamento nos dois biomas. Menos de 5% desses polígonos concentram 61% de toda a área desmatada.
- Imóveis rurais inscritos no CAR representaram 78,7% da área total desmatada.
- Menos de 7% do desmatamento total foi detectado em áreas protegidas. As Terras Indígenas tiveram 70% do desmatamento nessas áreas, com a maior área desmatada na Terra Indígena Sararé. Entre as Unidades de Conservação, a Reserva Extrativista (Resex) Guariba Roosevelt sobressaiu como a mais atingida.
- Cerca de 75% do desmatamento ocorreu sem autorização do órgão licenciador, portanto, ilegal.

INTRODUÇÃO

O desmatamento mapeado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) na Amazônia e no Cerrado, entre agosto de 2023 a julho de 2024, apresentou redução quando comparado ao mesmo período do ano anterior. Na Amazônia, a queda foi de 30,6% com uma área desmatada de 6.288 km², a menor registrada nos últimos nove anos. No Cerrado, houve uma redução de 25,7%, totalizando 8.174 km² desmatados, revertendo a tendência de aumento observada nos últimos cinco anos.

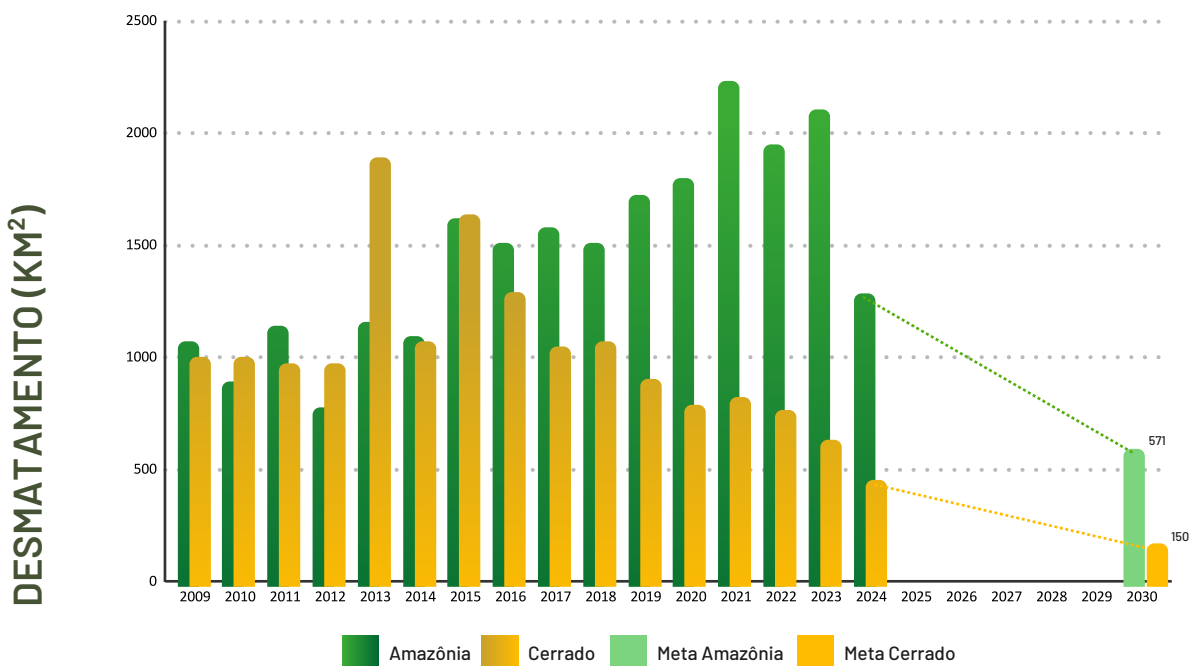
Para a Amazônia mato-grossense, os dados divulgados pelo INPE mostraram uma redução de 38,3% na perda de floresta, quando comparado ao ano anterior. Dos 1.264 km² desmatados, 56,7% refere-se a desmatamentos por degradação progressiva. Esse tipo de desmatamento, diferentemente do corte raso, é um processo no qual a recorrência do fogo e/ou cortes seletivos ocasiona a perda progressiva da biomassa e diversidade estrutural, caracterizando a perda completa da floresta. Como apontado na [nota técnica](#) do INPE, existe um aumento do desmatamento por degradação progressiva nos últimos anos que tem demonstrado uma alteração no padrão do desmate relacionada à intensificação da degradação das florestas na Amazônia.

No Cerrado mato-grossense, por sua vez, a área desmatada reduziu cerca de 30%, somando 431,6 km². Diferentemente da Amazônia, praticamente todo o desmatamento nesse bioma é classificado pelo INPE como corte raso com solo exposto.

Somando as áreas detectadas nos biomas Amazônia e Cerrado no estado, Mato Grosso perdeu 1.700 km². Quando comparado ao mesmo período do ano anterior, o dado representa uma redução de 32% no desmatamento somado nesses dois biomas (Figura 1).

Para 2030, o governo de Mato Grosso assumiu metas de zerar o desmatamento ilegal e de reduzir o desmatamento na Amazônia e no Cerrado a 571 km² e a 150 km², respectivamente. Para o alcance dessas metas, será necessária a manutenção de ações de fiscalização sobre o desmatamento não autorizado, um procedimento autorizativo rigoroso, com a devida análise das informações do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e investimentos em ações contra a degradação das áreas nativas, como prevenção e combate aos incêndios florestais, operações contra exploração ilegal de madeira, mineração ilegal entre outras atividades que danificam os ecossistemas naturais.

Figura 1 | Desmatamento (km²) na Amazônia e Cerrado mato-grossense de agosto de 2008 a julho de 2024 (Prodes/INPE) e metas de redução para 2030.



¹ Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Coordenação Geral de Observação da Terra. PRODES-Amazônia Legal e Cerrado. Disponível em: <https://terrabrazilis.dpi.inpe.br/downloads>. Acesso em: 08/11/2024.

A seguir, apresentamos os resultados detalhados das análises sobre as características do desmatamento na Amazônia e Cerrado mato-grossense, incluindo o tamanho dos polígonos, a distribuição por categoria fundiária e os aspectos de ilegalidade. Complementam essa nota técnica dados da fiscalização dos órgãos ambientais federal e estadual ao longo dos últimos anos.

TAMANHO DOS POLÍGONOS

Em 2024, foram detectados 6.985 mil polígonos de desmatamento detectados na Amazônia e Cerrado mato-grossense. Menos de 5% desses polígonos concentram 61% de toda a área desmatada (Tabela 1). O maior desmatamento (polígono contíguo) detectado no período totalizou 3.238 hectares (ha), ocorreu no município de Nova Maringá e incide em seis imóveis rurais.

Outros 741 polígonos de desmatamento incidiram em imóveis rurais inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) com status como validado, sendo o maior deles com 1.955 ha, também no município de Nova Maringá.

Tabela 1 | Área desmatada entre agosto de 2023 a julho de 2024 por tamanho do polígono nos biomas Amazônia e Cerrado em Mato Grosso.

Classe de tamanho	Amazônia		Cerrado		Total	
	Área (km ²)	Nº	Área (km ²)	Nº	Área (km ²)	Nº
Até 20 hectares	185,0	3.042	108,2	2.703	293,2	5.745
Entre 20 e 50 hectares	140,0	462	60,5	193	200,8	655
Entre 50 e 100 hectares	115,9	166	56,1	81	172,0	247
Acima de 100 hectares	813,5	251	221,4	87	1.034,9	338
Total	1.254,7	3.921	446,3	3.064	1.700,9	6.985

CATEGORIAS FUNDIÁRIAS

Os dados indicam que 78,7% da área total desmatada nos dois biomas ocorreu em imóveis rurais cadastrados, o que representa 1.338 km² (Figuras 2 e 3). Já as áreas não cadastradas responderam por 7,6% do desmatamento, totalizando 130 km². Os projetos de assentamentos (PA) da reforma agrária tiveram mais de 116 km² desmatados, sendo 6,8% do total.

Áreas protegidas, como as Terras Indígenas (TI) e Unidades de Conservação (UCs), somaram 6,8% de desmatamento (115 km²), sendo que 70% desse total ocorreu em TI. A Terra Indígena com a maior área desmatada foi a TI Sararé (Figura 4), localizada no município de Conquista D'Oeste, com 27,8 km². Isso representa 34% do desmatamento detectado em TIs.

Entre as UCs, a Reserva Extrativista (Resex) Guariba Roosevelt sobressaiu como a mais atingida pela perda de sua vegetação nativa. Foram 9,5 km² de floresta derrubados, mais de 1/3 da área desmatada ilegalmente em UCs. A Área de Proteção Ambiental (APA) Cabeceiras do Rio Cuiabá teve, além de 5 km² de desmate ilegal, mais 7,9 km² de derrubadas com autorização emitida pelo órgão estadual de meio ambiente.

Os Territórios Quilombolas, por sua vez, apresentaram área desmatada reduzida, atingindo apenas 0,34 km².

Figura 2 | Desmatamento por categoria fundiária.

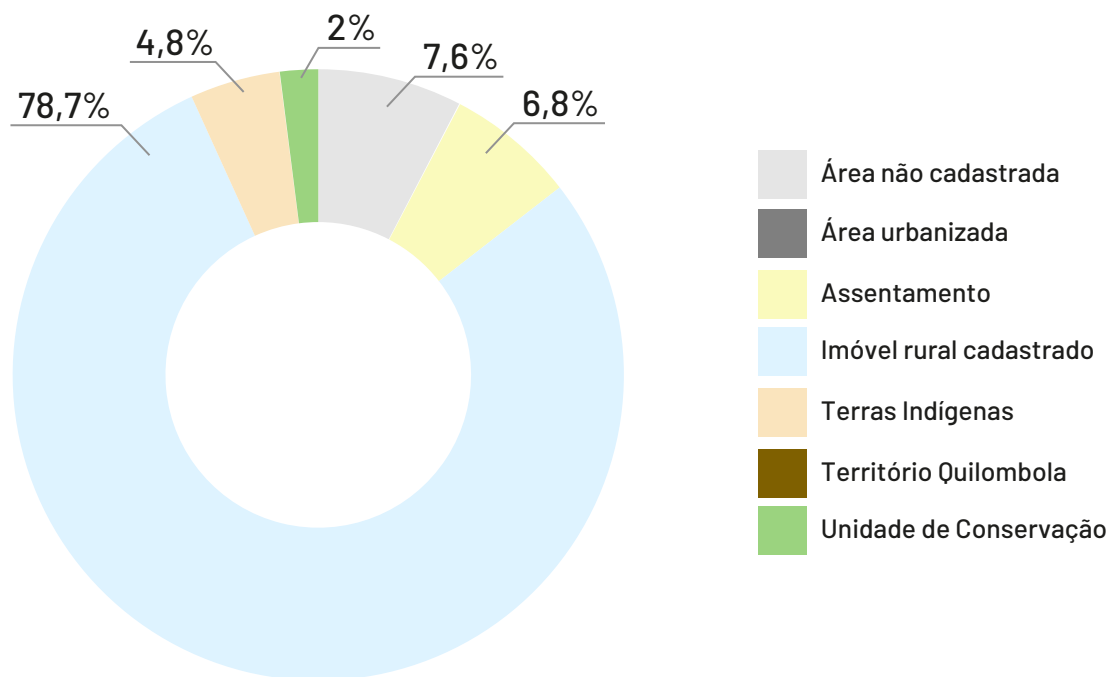
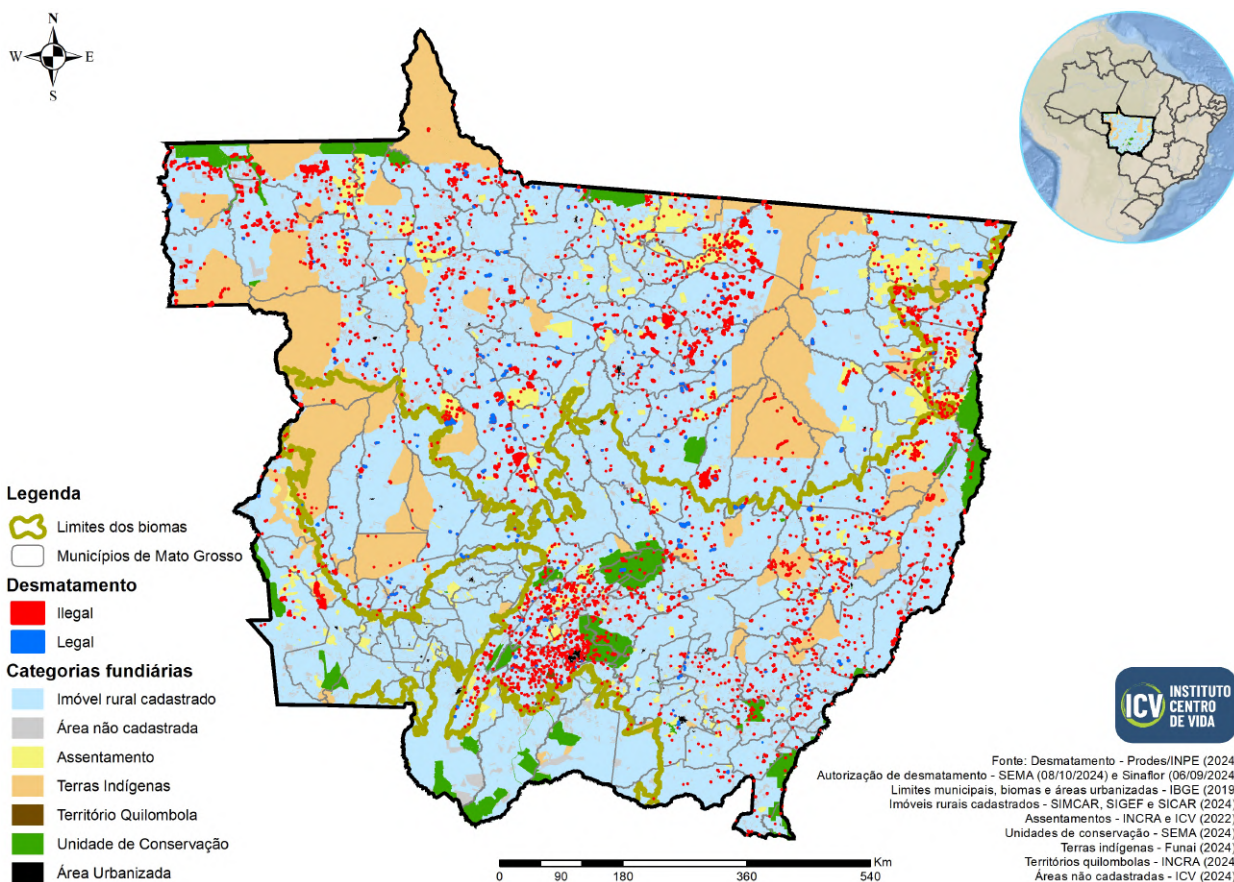
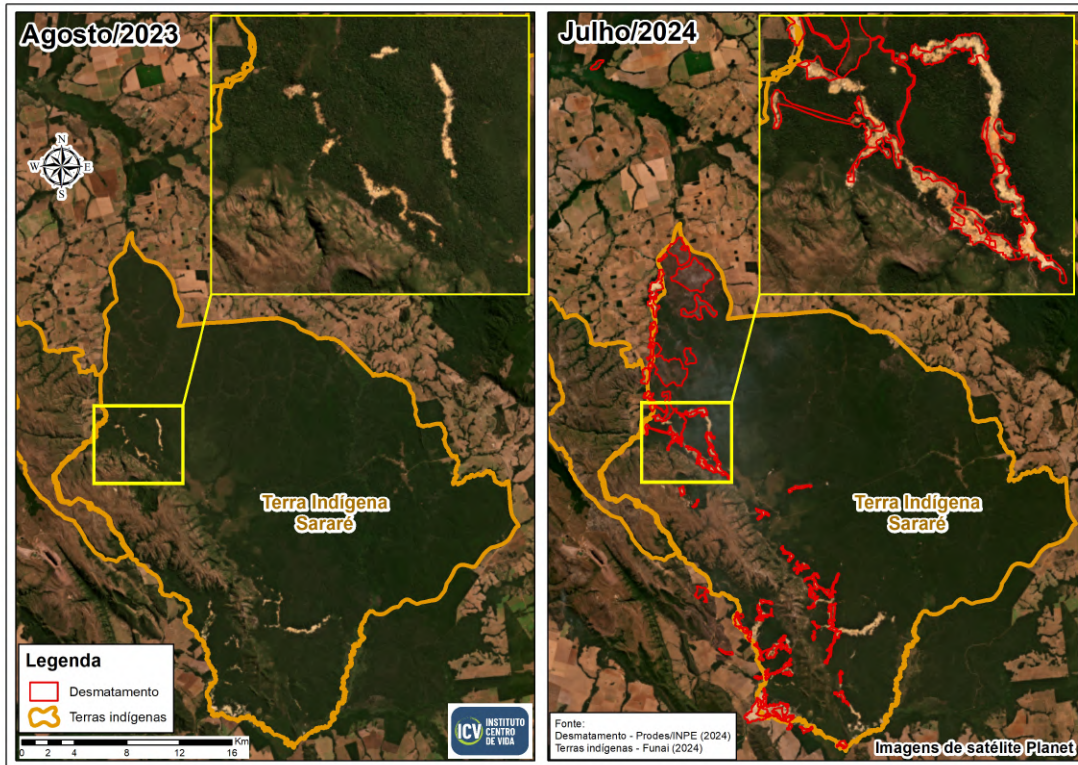


Figura 3 | Distribuição espacial do desmatamento na Amazônia e Cerrado mato-grossense por categoria fundiária.



² A base do INCRA para Territórios Quilombolas apresenta somente os polígonos de quatro territórios. Desses, foram identificados desmatamentos em três territórios: 32 ha no Quilombo Mata Cavalto; 1 ha no Quilombo Laranjal e 1 ha no Quilombo Campina de Pedra. O Quilombo Lagoinha de Baixo não apresentou polígono de desmatamento Prodes/INPE.

Figura 4 | Registros dos polígonos de desmatamento na Terra Indígena Sararé, em Conquista D'Oeste - MT.



Na Amazônia mato-grossense, as áreas desmatadas se concentram principalmente nas regiões Norte e Noroeste. No Cerrado, essas áreas estão mais presentes na direção Leste do estado, no sentido da região do Araguaia, e ao Centro-Sul do estado (Figura 5), sendo possível observar na distribuição espacial dos polígonos de desmatamento, a ocorrência de inúmeros desmatamentos ilegais na região em direção ao Pantanal, na Bacia do Alto Paraguai (Figura 6).

Figura 5 | Concentração das áreas desmatadas entre agosto de 2023 e julho de 2024.

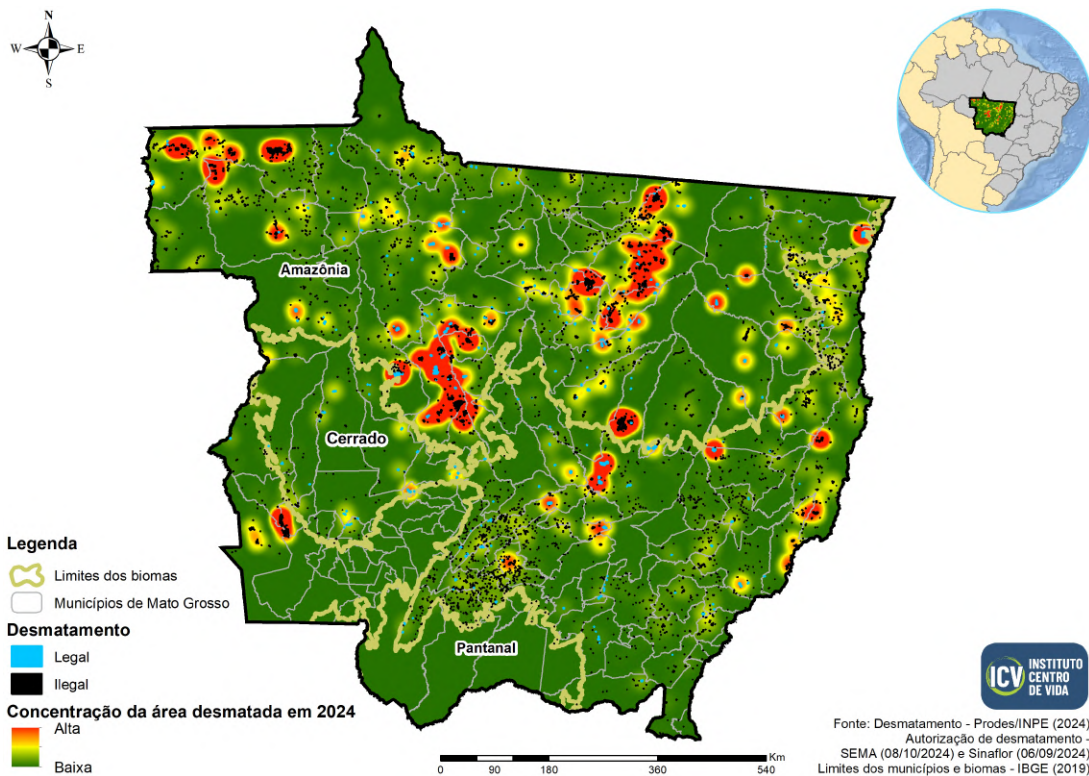
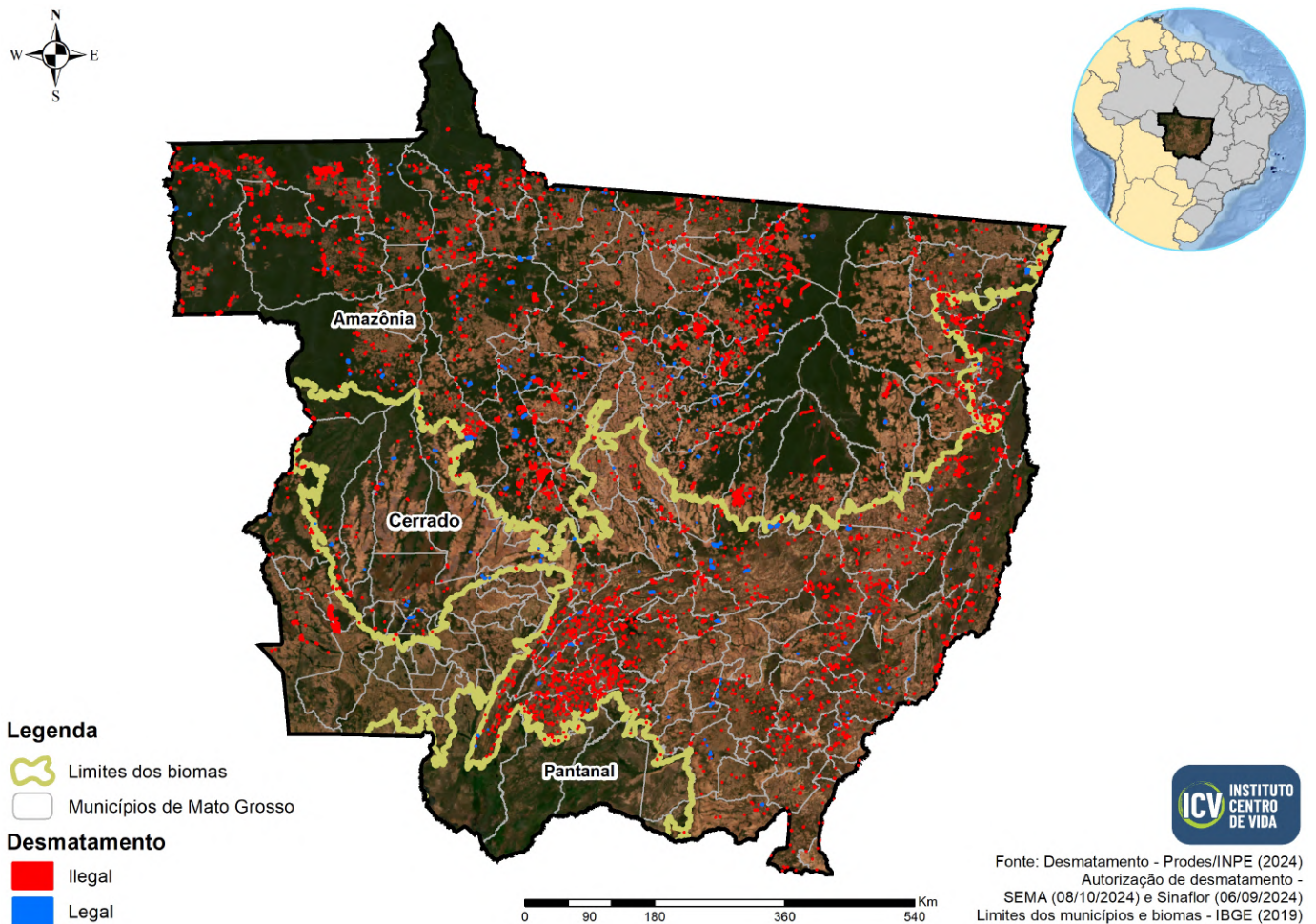


Figura 6 | Distribuição espacial dos polígonos de desmatamento do Prodes/INPE na Amazônia e Cerrado mato-grossense.



A ILEGALIDADE NO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA E CERRADO MATO-GROSSENSE

Do desmatamento total mapeado em 2024 na Amazônia mato-grossense, 78,6% foi realizado em áreas sem autorizações dos órgãos ambientais estadual e federal. O desmatamento autorizado nesse período ficou em 269 km², uma redução de mais de 50% em relação a área autorizada no período anterior.

Já no Cerrado, o desmatamento não autorizado ocorreu em 63,6% da área detectada. As áreas derrubadas com autorização somaram 162 km², o que representa uma redução de 5% do desmate autorizado no bioma em relação ao ano passado.

A área desmatada ilegalmente em imóveis rurais cadastrados correspondeu a 72,1% do total em ambos os biomas. Cerca de 63% do desmatamento se concentrou em grandes imóveis rurais, aqueles com mais de 1.500 ha. Os imóveis médios (entre 400 e 1.500 ha) representaram 23%, e os pequenos, com até 400 ha, 13,5% (Tabela 2). As 10 maiores áreas desmatadas ilegalmente em imóveis cadastrados ocorreram na porção amazônica, somando quase 161 km².

³ Os dados de autorizações de desmatamento estaduais foram obtidos no Geoportal da Sema-MT (<https://geoportal.sema.mt.gov.br/#/>) em 08 de outubro de 2024. Já as autorizações federais foram obtidas no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) em 06/09/2024.

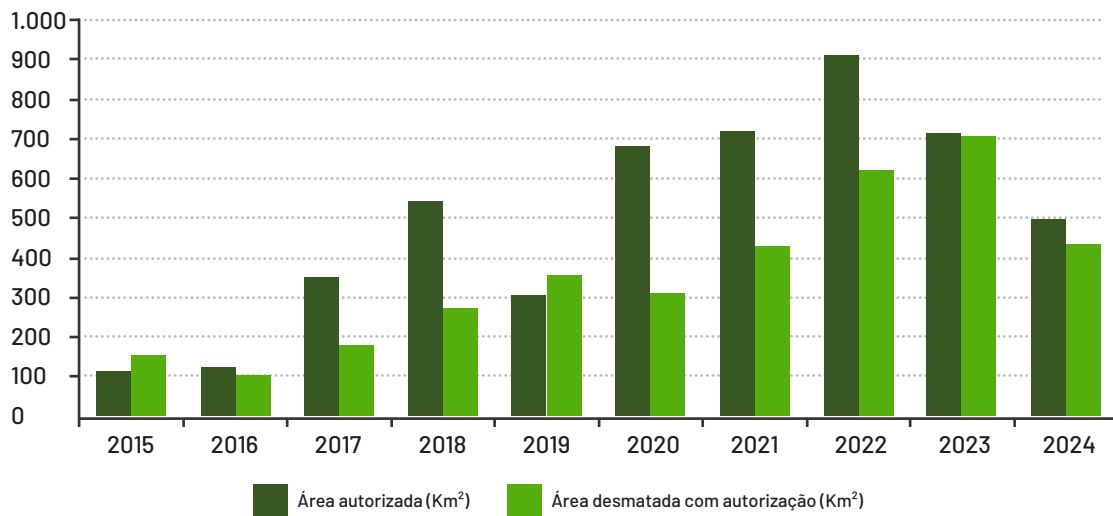
Tabela 2 | Área desmatada ilegal (km²) entre agosto de 2023 e julho de 2024 em imóveis rurais privados, por classe de tamanho do imóvel.

Tamanho dos imóveis rurais	Desmatamento ilegal (km ²)	Contribuição ao desmatamento (%)
Acima de 1 mil hectares	663,79	71,13
De 500 a 1000 hectares	114,99	12,32
De 100 a 500 hectares	115,75	12,40
De 20 a 100 hectares	27,79	2,98
Até 20 hectares	10,87	1,17
TOTAL	933,19	

Nos últimos 10 anos, a área autorizada para desmatamento teve um salto de mais de 340%, passando de 111 km² em 2015 para 492 km² até outubro de 2024. Nesse período, o que foi efetivamente desmatado com autorização representa cerca de 72% dessa área. Ou seja, quase 30% do que foi autorizado, não chegou a ser desmatado.

Entretanto, o aumento expressivo de mais de 380 km² da área autorizada pelo órgão ambiental, demonstra que nesse período houve um evidente esforço pela aprovação das solicitações para supressão de vegetação. Invertendo essa tendência, observamos uma redução da área autorizada a partir do ano passado (Figura 7).

Figura 7 | Série histórica de 2015 a 2024 da área autorizada para desmatamento comparada a área efetivamente desmatada com autorização.



Em relação às ações de fiscalização, destacam-se as medidas do estado em coibir o desmatamento ilegal e uso irregular da área desmatada. Dados dos autos de infração mostram que no período de agosto de 2023 a julho de 2024, a SEMA-MT registrou 9.191 autos de infração por desmatamento não autorizado nesses dois biomas, abrangendo uma área atuada de cerca de 1.500 km². Embora a maior parte dos autos tenha ocorrido em áreas da Amazônia, o Cerrado mato-grossense teve um aumento de 50% nos autos de infração por desmatamento nesse período.

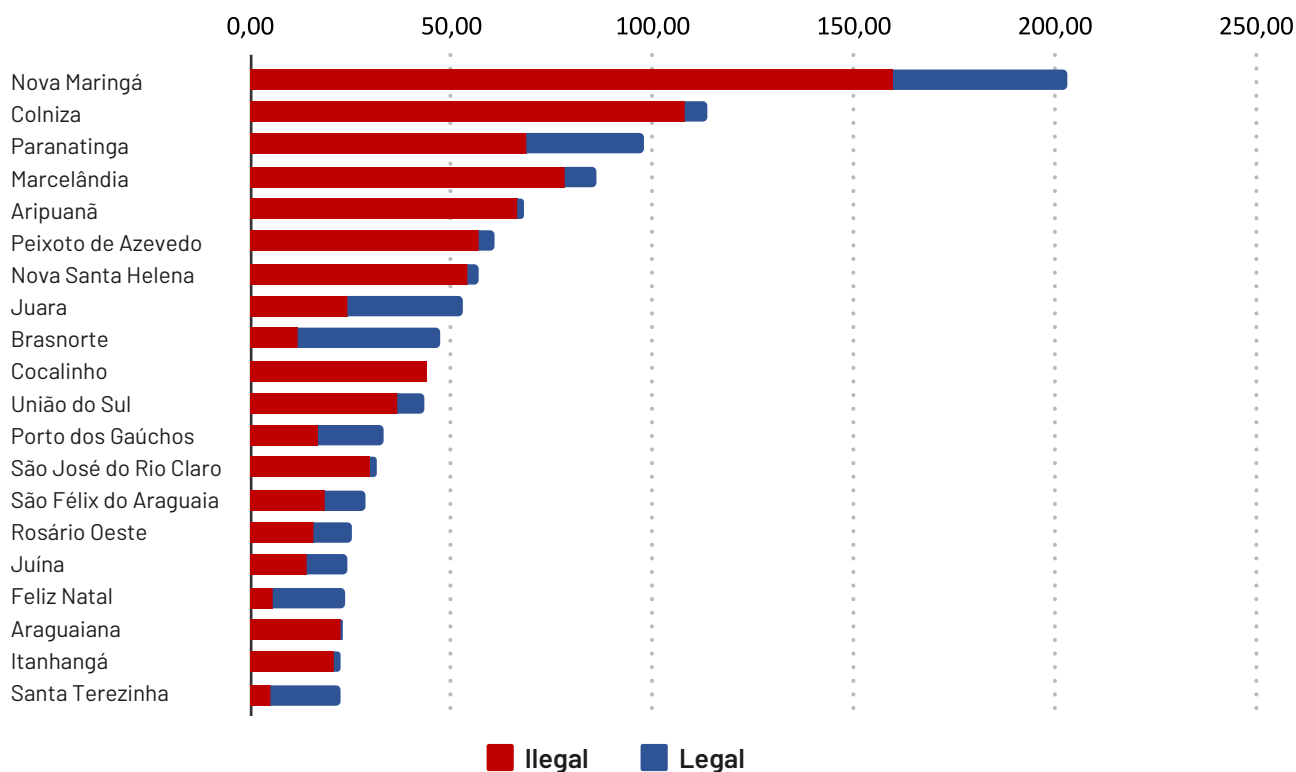
Os embargos pela SEMA-MT em razão de desmatamento ilegal somaram 2.004 km² nas áreas de Amazônia e Cerrado. Foram lavrados 8.322 termos de embargos nessas regiões do estado. A Amazônia mato-grossense concentrou 73% de toda a área embargada. Por sua vez, o órgão federal (Ibama) registrou 114 embargos nesse período, totalizando 90 km². Mais de 93% desses embargos foram em áreas de floresta amazônica.

Dados sobre desmatamento autorizado e não autorizado e as respectivas ações de desmatamento podem ser melhor explorados no [Monitor da Fiscalização do Desmatamento no Brasil](#) do MapBiomás.

MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS

Dez municípios representam 49% de todo o desmatamento do estado. Nova Maringá lidera o *ranking*, respondendo por 13% do total de desmatamento ilegal (159,5 km²) e por 10% do total de desmatamento autorizado (43,8 km²) no estado (Figura 8).

Figura 8 | Vinte municípios com maior área de desmatamento entre agosto de 2023 e julho de 2024.



Segundo a Portaria GM/MMA Nº 834/2023, 22 municípios de Mato Grosso são considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal no Bioma Amazônia. A maioria dos municípios da lista apresentou redução do desmatamento quando comparado ao ano anterior, com exceção de Nova Maringá, Paranatinga e São José do Xingu.

No total, as áreas de floresta desmatadas nesses municípios passaram de 1.415 km² em 2023 para 871 km² em 2024, uma redução de 38%. Os 544 km² de diferença entre os dois períodos representam aproximadamente 80% da redução total observada no estado.

AMEAÇAS À REDUÇÃO DO DESMATAMENTO EM MATO GROSSO

Mato Grosso tem tido uma posição de destaque dentre os estados brasileiros, com metas climáticas ambiciosas assumidas na COP 21 em Paris, em 2015. Dentre estas metas, estão zerar o desmatamento ilegal e reduzir a destruição das florestas e da vegetação nativa na Amazônia e no Cerrado até 2030, atingindo 571 km² e 150 km² por ano, respectivamente.

A recente redução do desmatamento entre agosto de 2023 e julho de 2024 é um sinal positivo em direção aos compromissos estaduais. Mas, a continuidade dessa trajetória exige uma governança comprometida, o fortalecimento de políticas públicas, fiscalização ambiental eficiente e o fomento de alternativas econômicas sustentáveis. Condição contrária ao que vem sendo proposto e realizado, tanto pelo Governo Estadual quanto pela Assembleia Legislativa.

A sanção da Lei n. 12.709/2024 pelo governador, por exemplo, representa um revés significativo à Moratória da Soja, um acordo privado que desde sua implementação em 2006 reduziu o desmatamento vinculado à expansão da soja no bioma amazônico. Antes da Moratória, cerca de 30% da área de expansão da soja ocorreu sob vegetação nativa, ao passo que após o acordo, esse percentual caiu para cerca de 1%⁴. A nova legislação retira incentivos fiscais das empresas que aderirem às regras da moratória, prejudicando tanto a cadeia produtiva quanto a reputação internacional de Mato Grosso.

A Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove) já alertou sobre os riscos à competitividade do estado no mercado de exportação, o que pode impactar negativamente a balança comercial e desacelerar o crescimento econômico local. Além disso, o risco de se ter desmatamento associado à produção de soja não é somente um risco econômico, mas também ambiental, uma vez que áreas de vegetação nativa estarão mais expostas à conversão e menos monitoradas pelo setor privado, ator essencial no combate às práticas danosas ao meio ambiente.

Outro ponto crítico é o Projeto de Lei Complementar (PLC) 18/2024, que busca alterar a classificação oficial da vegetação mato-grossense, desconsiderando critérios técnico-científicos estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Mapa de Vegetação do Brasil. Ao reclassificar vegetação do tipo floresta como vegetação de cerrado, o projeto reduz as restrições legais aplicáveis a essas áreas, uma vez que o Código Florestal para as áreas de cerrado é menos restritivo. Isso pode abrir caminho para o desmatamento autorizado em mais de 5 milhões de hectares de áreas de Reserva Legal (RL). Embora tenha sido apresentado um substitutivo à essa proposta, preocupa o fato do poder público estar disposto a aprovar uma proposta como essa.

Além disso, mudanças na legislação como a Lei n. 788/2024 e propostas de alteração como o Projeto de Lei n. 04/2024, visam flexibilizar ainda mais a proteção dessas áreas de RL. A primeira autoriza a realocação de RL para atividades minerárias, enquanto a segunda propõe o mesmo para atividades agropecuárias. Esses projetos ignoram o papel essencial das RL na manutenção dos serviços ecossistêmicos e na mitigação das emissões de carbono, além de contrariar os compromissos climáticos estabelecidos.

Medidas legislativas que enfraquecem a proteção das florestas mato-grossenses não somente divergem dos compromissos assumidos pelo estado, como também ignoram a realidade dos fatos. Os dados do INPE mostraram que mais da metade do desmatamento na Amazônia mato-grossense foi devido à degradação progressiva, que pode ter as queimadas como causa.

⁴ Gibbs, H. K. et al. Brazil's Soy Moratorium, Science 347, 6220 (2015): 377-378.





Mato Grosso foi o segundo estado com maior número de focos de calor no período de agosto de 2023 a julho de 2024, atrás apenas do Pará. O [Monitor do Fogo do MapBiomias](#) aponta que 25.997 km² no estado nesse período. O fogo é um dos principais fatores de degradação da Amazônia e as projeções indicam que este processo continuará sendo uma fonte dominante de emissões de carbono, demandando que políticas voltadas ao desmatamento sejam integradas aos esforços para sua contenção.

Entretanto, os esforços pela conservação das áreas de vegetação nativa e para barrar a degradação enfrentam mais uma iniciativa adversa. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n. 12/2022 agrava o cenário ao condicionar a criação de novas Unidades de Conservação (UCs) a restrições orçamentárias e a uma taxa de regularização fundiária de 80%. Na prática, a PEC paralisa a criação de novas UCs por pelo menos dez anos, enfraquecendo um dos instrumentos mais eficazes para a conservação dos biomas e proteção da biodiversidade e deixará de proteger áreas que estão sob intensa pressão. Ainda tramitando na Assembleia Legislativa, a proposta reforça o descompasso entre as políticas estaduais e os compromissos internacionais de proteção da vegetação nativa.

Os exemplos mencionados explicitam que o jogo não está ganho. Para triunfar com as metas de desmatamento ilegal zero e reduzir a destruição das florestas e da vegetação nativa na Amazônia e no Cerrado até 2030, Mato Grosso precisa, antes de tudo, de um alinhamento político mais robusto e comprometido entre os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Faz parte da estratégia também a reversão de medidas de retrocessos na proteção ambiental, o fortalecimento das instituições ambientais e o engajamento ativo de todos os setores da sociedade.

As metas assumidas precisam ser concretizadas por meio de projetos que integrem o capital natural do estado às atividades econômicas de forma sustentável. Isso implica em evitar o desmatamento e degradação dos biomas e valorizar os inúmeros benefícios que a diversidade da vegetação nativa proporciona, como a produção de chuvas, a regulação climática, conservação de solos, a preservação da biodiversidade e o próprio suporte à qualidade de vida da população em geral.

Cuiabá-MT, 10 dezembro de 2024.

Autores: **Marcondes G. Coelho Junior,**
Vinicius Silgueiro, Ana Paula Valdiones.

